



MOBILIDADE SUSTENTÁVEL NAS ELEIÇÕES

CARTA DE PROPOSTAS E COMPROMISSO COM A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

CANDIDATOS À PREFEITURA DE MANAUS – 2025/2028

Considerando:

- A. A preferência conferida à mobilidade sustentável, englobando a mobilidade a pé, cicloviária e o transporte coletivo no **Código de Trânsito Brasileiro** (CTB - Lei Federal no 9.503/1997) e na **Política Nacional de Mobilidade Urbana** (PNMU - Lei Federal no 12.587/2012);
- B. As disposições relativas à acessibilidade contidas **Estatuto da Pessoa com Deficiência** (Lei Federal no 13.146/2015);
- C. A existência do **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito** (PNATRANS – Lei Federal no 13.614/2018);
- D. O **Programa Bicicleta Brasil - PBB** que incentiva o uso da bicicleta visando à melhoria das condições de mobilidade urbana (Lei federal nº 13.724/2018);
- E. A valorização da bicicleta nos deslocamentos de curta e média distância como meio de transporte e o reconhecimento da importância dos deslocamentos a pé no PlanMob - **Plano de Mobilidade Urbana de Manaus** (Lei municipal nº 2075/2015);
- F. A estratégia de potencialização do transporte cicloviário por todo o território da cidade de Manaus, criando-se alternativas de deslocamentos para ciclistas contidas no **Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus** (Lei Complementar nº 002/2014);
- G. A **Agenda 2030 e as diretrizes e metas dos 17 ODS** - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pactuados pelo Brasil e outros 192 países que integram a ONU - Organização das Nações Unidas, com atenção especial aos ODS 3, 7, 10, 11 e 13;
- H. Os princípios de isonomia e equidade e a garantia de inclusão de crianças, idosos e pessoas com deficiência, temporária ou permanente, nos sistemas de mobilidade urbana;
- I. O fato de as mortes por sinistros de trânsito serem uma das maiores causas de óbito dentre os manauaras;
- J. Que o país prevê reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em 37% até 2025 e em 50% até 2030;

- K. Atualmente os subsídios públicos concedidos para a mobilidade motorizada individual são muito superiores a aqueles concedidos para o transporte coletivo e para a mobilidade a propulsão humana;
- L. Com o crescimento da frota de automóveis e motocicletas, proporcionalmente aumentam a poluição atmosférica, a apropriação privada do espaço público, o tempo perdido em congestionamentos, as fatalidades de trânsito e os gastos com saúde pública, provocando a diminuição da qualidade de vida da maioria dos cidadãos;
- M. A bicicleta, o caminhar e o transporte coletivo são os meios de mobilidade urbana mais socialmente justos, contribuindo para a saúde pública, a preservação ambiental, a autonomia de deslocamento e o orçamento familiar;
- N. A importância da cidade de Manaus para a promoção da integração regional e sua inegável relevância mundial para as mudanças climáticas.

“Assumo, com os cidadãos manauaras, caso seja eleito para o cargo de prefeito da cidade de Manaus, o compromisso de trabalhar para cumprir as seguintes propostas, as quais constarão no meu programa de governo:”

1. GESTÃO DA MOBILIDADE URBANA

- 1.1 **Executar e revisar o plano de mobilidade urbana – PlanMob (Lei municipal nº 2075/2015)**, seguindo as suas diretrizes, tendo como prioridade o transporte público, o caminhar e o pedalar;
- 1.2 **Desenvolver e revisar no Plano Diretor o estímulo a redução dos deslocamentos**, garantindo o adensamento e a distribuição equilibrada de moradias, serviços, empregos, infraestrutura, equipamentos culturais e de lazer por toda a cidade. Restringir a ação da especulação imobiliária, permitindo a densificação, com benefícios certos para as futuras gerações;
- 1.3 **Articular políticas de mobilidade sustentável** garantindo **acesso universal** a todas as infraestruturas e serviços de mobilidade e a acessibilidade, intermodalidade e conectividade **priorizando, protegendo e estimulando** as pessoas mais vulneráveis: crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoal em vulnerabilidade social;
- 1.4 Adotar medidas e canais que **facilitem a publicização, acesso e participação popular democrática** aos estudos, projetos e obras ligadas à bicicleta. Promovendo a participação da sociedade civil, implantando efetivamente o **Conselho Municipal de Mobilidade Urbana**, com a participação consultiva e deliberativa da representação

do cicloativismo garantindo o acesso fácil à informação e estabelecendo mecanismos efetivos de diálogo formal com a sociedade sobre programas, projetos e ações de interesse dos ciclistas;

- 1.5 **Elevar e regionalizar os investimentos em transporte público e mobilidade a pé e por bicicleta** com uma reavaliação orçamentária municipal, com o aumento gradual do orçamento de transportes, destinando-o à mobilidade por bicicletas por meio do Plano Plurianual;
- 1.6 Estruturar um **setor dedicado a coordenar ações sobre a mobilidade ativa** com equipe e verba próprias;
- 1.7 Apresentar **medidas para promover a migração modal e de desestímulo ao uso do automóvel**, principalmente na área central da cidade, aumentando as restrições de circulação e estacionamento em via pública (zona azul), Zonas de Tráfego Limitado - ZTL, **ampliando calçadas e calçadões e dando prioridade absoluta aos investimentos no transporte coletivo e na mobilidade ativa (pedestres e ciclistas)**.

2. BICICLETA

- 2.1 Implementação de plano diretor ciclovitário, comprometendo-se com a **promoção do uso da bicicleta como modalidade de transporte regular em Manaus**, assim como o incentivo da multi e intermodalidade dos transportes, apresentando um plano de metas que englobe toda a cidade, baseado em estudos e pesquisas, com criação de uma rede de ciclovias, ciclofaixas e rotas de bicicleta que garantam deslocamentos seguros e confortáveis aos cidadãos. Executar o plano de acordo com os prazos anunciados para projetos e obras;
- 2.2 Tornar efetiva a mobilidade por bicicleta junto ao **Plano de Mobilidade Urbana** - estabelecendo planos de ação, com metas e prazos predefinidos, assim como a efetiva participação popular por meio do Conselho de Mobilidade Urbana e Observatório de Mobilidade Urbana;
- 2.3 Implementar políticas de **estímulo e incentivo ao uso de bicicletas** em parceria com empresas públicas e privadas;
- 2.4 A necessidade imediata de um estudo de **implementação, manutenção e ampliação da malha cicloviária** em Manaus, trazendo, principalmente, segurança e preservação à vida dos ciclistas, promovendo e induzindo a demanda do uso da bicicleta, onde sugere-se a **destinação de 5% (cinco por cento) das vias urbanas destinadas a construção da malha cicloviária e estudo de viabilidade sobre as novas vias**, sempre privilegiando os corredores entre zonas urbanas, conexão com o centro da cidade e integração com o transporte coletivo;

- 2.5 A disponibilização e incentivo de espaços reservados para a devida acomodação das bicicletas (**bicicletários e paraciclos**) em **terminais de transporte coletivo**, prédios públicos, estabelecimentos de ensino, complexos comerciais de alta movimentação de pessoas, praças e parques públicos, bem como incentivo, por determinação legal, para que a iniciativa privada também prove tais medidas;
- 2.6 Igualmente, também para a viabilização da segurança e promoção do uso da bicicleta, deve prever a **realização de campanhas educativas institucionais e programas permanentes de educação e proteção a quem pedala**, direcionado a todos os municípios e, voltadas principalmente aos usuários dos meios de transportes motorizados. **Intensificar a fiscalização** dos comportamentos que colocam em risco a vida e ampliar as ações para locais e horários que hoje não têm fiscalização (noites, regiões periféricas e interior dos bairros);
- 2.7 Efetivar um **sistema de compartilhamento de bicicleta**, por meio da adoção de parcerias entre a iniciativa pública e privada, de maneira a introduzir a cultura da bicicleta como modalidade de transporte no seio do tecido urbano, além de baratear os custos de mobilidade para usuários que desejam economizar em seus deslocamentos. É parte integrante da política de intermodalidade, que deve nortear o desenvolvimento orientado ao transporte de uma cidade, **incluindo a implementação deste modelo em outras zonas da cidade**, com base em estudos de demanda e usabilidade, bem como em **terminais de ônibus**.

3. SEGURANÇA VIÁRIA

- 3.1 Fomentar políticas de acalmamento do tráfego, **reduzir limites de velocidade**, especialmente em áreas com grande circulação de pessoas, **reativação dos radares redutores de velocidade** (lombadas eletrônicas) e implementação de **zonas de baixa velocidade em áreas residenciais e no centro histórico - "Zona 30Km"**;
- 3.2 Inclusão de palestras periódicas na matriz curricular das escolas públicas municipais e um **programa de educação, reciclagem e treinamento permanente para motoristas do sistema de transporte coletivo de Manaus**;
- 3.3 Promover ações de **urbanismo tático** para testar soluções para reduzir sinistros de trânsito com vítimas em áreas com alta incidência, assim como implantar programas de **sistemas seguros no trânsito**, com uso de dados e gestão integrada de informações para monitoramento, planejamento e avaliação de ações;
- 3.4 Elaborar e atualizar políticas e ações a partir da abordagem de **Sistema Seguro e Visão Zero**, cumprindo a meta da Década de Ação pela Segurança Viária até 2026,



prevedo a elaboração de planos para garantia da fluidez da circulação dos veículos e da segurança dos usuários nas rodovias e estradas que estruturam o Município, e nas vias que articulam a área urbana.

4. SAÚDE E QUALIDADE DO AR

4.1 Garantir medidas que melhorem o conforto térmico em nossa cidade, por meio de planos de **arborização**, com preferência a áreas com grande fluxo de pedestres e ciclistas;

4.2 **Implementar medidas para redução da poluição atmosférica, sonora e a emissão de gases de efeito estufa**, incentivando meios de transporte alinhados com a sustentabilidade ambiental e atualizando a tecnologia dos ônibus e combustíveis utilizados na frota.

5. MOBILIDADE A PÉ

5.1 **Construir e reformar calçadas** com prioridade a áreas de acesso a equipamentos públicos e transporte coletivo, considerando a desigualdade territorial da infraestrutura na cidade;

5.2 Promover ações para garantir infraestrutura para **circulação de pedestres**, com calçadas e travessias amplas, acessíveis seguras;

5.3 Implantar e **reformar travessias e faixas de pedestres** com o objetivo explícito de estimular o deslocamento a pé e garantir segurança;

5.4 Implantação de **bebedouros, bancos com encosto e banheiros públicos** em espaços públicos com grande circulação de pessoas.

MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO

Eu, candidato abaixo assinado, manifesto minha concordância com os textos acima expostos.

Nome: _____

Número: _____ Sigla do Partido: _____ Data Assinatura: ____ / ____ /2024

Assinatura: _____